



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Praça Dom Cornélio Chizzinni, 46, Setor Beira Rio CEP 77.900-000
ADM 2017/2018

ATA DA 3º SESSÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

Ata da 3º sessão ordinária da Câmara Municipal de Tocantinópolis, estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022, no edifício próprio da Câmara Municipal, as 20 horas horário regimental, sobre a presidência do Vereador José Raimundo Gomes Leite, secretariado pelos Vereadores Jairo e Davi 1º e 2º secretários da mesa, com a presença de 10 vereadores, tendo faltado o vereador, Roberlan, sobre a proteção de Deus foi aberta a presente sessão, foi lida mensagem da bíblia. **Expediente:** não houve nenhuma manifestação. **Lida as matérias sobre a mesa:** Lido Parecer Jurídico, e Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação sobre Projeto de Lei n.º 018/2022 que dispõe sobre tornar Utilidade Pública Associação dos Barraqueiros de Tocantinópolis/TO, Lido Parecer Jurídico, e Pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Orçamento e Finanças sobre o Projeto de Lei.º 019/2022 que dispõe sobre a Criação da Política Municipal de Turismo, do Conselho Municipal de Turismo e do Fundo Municipal de Turismo em Tocantinópolis/TO. **Vozes das Lideranças:** **Vereador Lamarck** cumprimentou a todos e justificou a ausência do Vereador Roberlan pois está com filho adoentado. **Ordem do dia:** Foi colocado em segunda e última discussão e votação o Projeto de Lei n.º 016/2022 sobre o Plano Plurianual, Vereador Lamarck pediu que fosse consignado em ata seu voto em parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, **sendo ele:** Analisando o parecer nota-se que o relator da matéria e o chefe do poder executivo ao listarem o PPA como última peça orçamentária a ser gerada nos termos da sequência numérica das leis orçamentárias descumpre um princípio fundamental e que está disposto nos artigos 2º e 3º do projeto de lei que ora tramita nesta comissão o qual tem como primordial o planejamento governamental como estrutura primeira a reger as diretrizes a serem descritas na LDO bem como as despesas a serem descritas na LOA. Soma-se o fato da manifestação

José Daniel de Moraes, Jairo

40



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Praça Dom Cornélio Chizzinni, 46, Setor Beira Rio CEP 77.900-000
ADM 2017/2018

jurídica da procuradoria da casa somado ao presente relatório terem ignorado que o chefe do poder executivo descumpres de forma notória e explícita o que dispõe a Lei Orgânica municipal ao não atender o disposto nos incisos X, XI e XXXV do artigo 64 juntamente com §1º do artigo 125 e o artigo 171 o que afronta os aspectos legais e formais da matéria. Destaco também o fato de que para todos os programas o executivo propõe uma mesma meta de 25% de execução o que demonstra falta de planejamento e ausência de prioridades bem como é uma forma de driblar os sistemas de controle externo uma vez que apenas ¼ das ações precisar ser executada o que não garante execução total de nenhum dos programas descritos. No contexto do acima descrito sou de parecer contrário ao relator e vejo como prejudicada a continuidade de tramitação da matéria até que sejam sanadas as lacunas legais e formais da matéria, se abstendo do voto, em votação foi aprovado por nove votos a favor, Colocado em segunda e última discussão e votação Projeto de Lei n.º 014/2022 sobre as Diretrizes Gerais para elaboração da Lei Orçamentária, Vereador Lamarck se absteve da votação pois não concorda que o legislativo dê 100% de autonomia orçamentária ao executivo, Vereador Enison também se absteve, em votação foi aprovado por oito votos a favor, Colocado em primeira discussão e votação Projeto de Lei n.º 015/2022 que estima receita e fixa despesa do município, em votação foi aprovado por unanimidade, Colocado em discussão e votação parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei n.º 018/2022 que dispõe sobre tornar Utilidade pública a Associação do Barraqueiros de Tocantinópolis/TO, Vereador Lamarck discutiu e destacou a importância do projeto, parabenizando a mesa pela iniciativa do mesmo, ainda mais com a recente criação de uma Lei sobre o turismo, que espera que com isso agora os barraqueiros tenham mais suporte, em votação foi aprovado, Colocado em discussão e votação o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, bem como Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças sobre o Projeto de Lei n.º 019/2022 que dispõe sobre criação da

Daniel de Moraes



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Praça Dom Cornélio Chizzinni, 46, Setor Beira Rio CEP 77.900-000
 ADM 2017/2018

Política Municipal de turismo, Conselho Municipal de turismo e Fundo municipal de Turismo, em votação foram aprovados por unanimidade, Foi colocado em primeira discussão e votação Projeto de Lei n.º 018/2022 que torna utilidade pública a Associação dos Barraqueiros de Tocantinópolis/TO, em votação foi aprovado por unanimidade, Colocado em primeira discussão e votação Projeto de Lei n.º 019/2022 que dispõe sobre criação da Política Municipal de turismo, Conselho Municipal de turismo e Fundo municipal de Turismo, Vereador Lamarck discutiu e comentou que já havia cobrado do executivo a criação do centro de atendimento ao turista, e que espera que com esse projeto essa questão se materialize, parabenizou o executivo pela iniciativa, em votação foi aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar foi encerrada a sessão convocando outra para o mesmo dia conforme acordo entre os líderes. Do que para constar eu July Anne Almeida lavrei a presente ata que após lida vai assinada pela mesa e demais vereadores.

José Raimundo Gomes Leite
JOSE RAIMUNDO GOMES LEITE

PRESIDENTE

Jairo Pereira da Silva
JAIRO PEREIRA DA SILVA

1º SECRETÁRIO

DAVI WAMIMEN CHAVITO APINAGÉ

2º SECRETÁRIO

DEMAIS VEREADORES:

André

[Signature]

[Signature]

Ricardo Palmeira